



## Ata da Sessão Ordinária de Congregação da Escola de Química, realizada em 15/12/2000.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil, às 10 horas, na Sala 205, realizou-se a Sessão Ordinária de Congregação da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a presença do Diretor, Prof. Carlos Augusto G. Perlingeiro, do Vice-Diretor Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha e dos Professores: Affonso Silva Telles, Eliana M. Alhadeff, Valéria Castro de Almeida, Claudia Jardim Awerianow, Maria Antonieta Peixoto Gimenes, Luiz Antônio d'Ávila, Peter Seidl, Rossana Odette Mattos Folly, José Vitor B. Martins, Selma Gomes Ferreira Leite, Maria Alice Zarur, Nei Pereira Jr., Mônica Antunes, os Representantes da Associação de Ex-Alunos da EQ, o Eng. Químico Daniel Pomeroy e o Dr. Paulo Strauch, o Representante Discente da Pós-Graduação o aluno Marcus Vinicius Eiffle Duarte e os Representantes do Corpo Discente de Graduação, os alunos Ângelo Marinho Vianna, Fabrício da Costa Dias, e Daniel Herszenhaut. **Expediente:** Começando a última Sessão Ordinária da Congregação do ano, o Diretor colocou em discussão e aprovação da ata da Sessão anterior distribuída previamente. Colocada em votação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, o Diretor anunciou o calendário das reuniões da Congregação do ano de 2001 que tradicionalmente são marcadas para as últimas sextas-feiras do mês: 26 de janeiro, 23 de fevereiro, 30 de março, 27 de abril, 25 de maio, 29 de junho, 27 de julho, 24 de agosto, 28 de setembro, 26 de outubro, 30 de novembro e 14 de dezembro. Aprovado. **ORDEM DO DIA:** a) **Trancamento Fora do Prazo** da Disciplina EQE-354 - A. O Prof. Perlingeiro observou que os pedidos de Trancamento fora de prazo são analisados pela CAC. No entanto, como esse fora acompanhado de um pedido paralelo de censura ao Professor - encaminhado ao Diretor - a CAC não o quis julgar e solicitou ao Diretor que o assunto fosse submetido diretamente à Congregação e que a Comissão só emitia o seu parecer porque entendeu que este seria o procedimento julgado correto pelo Diretor. Em seguida, o Diretor pediu aos colegas que analisassem o assunto de uma forma ativa e construtiva, menos traumática possível e passou a palavra à Profa. Antonieta, que havia pedido vistas ao processo na Sessão anterior, para que lesse o seu pronunciamento a respeito. Após a leitura, o Prof. Perlingeiro deu a palavra ao Chefe do DEQ, Prof. Fernando Luiz Pellegrini, representado na reunião pela Professora Rossana Folly, e que compareceu apenas para prestar um esclarecimento sobre o assunto. O Prof. Pellegrini respondeu aos questionamentos da Profa. Antonieta e disse que pediu a Profa. Ana Elizabeth para trocar o horário da disciplina Termodinâmica, o que ela concordou por ser 40 horas DE. Além disso, o Prof. Pellegrini elogiou a dedicação da Professora com os alunos e com a disciplina citando que gostaria que todos os funcionários tivessem a mesma dedicação. Em relação aos procedimentos sobre a averiguação, argumentou que o Chefe tem prerrogativas para implementar a mesma, nos moldes como foi realizada. A Profa. Claudia fez alguns esclarecimentos: recebeu o documento dos alunos durante a greve por insistência dos mesmos, que fizeram questão de caracterizar a intenção do trancamento da disciplina mesmo antes da realização da 1ª avaliação e que não podiam dar entrada no processo à época, pois o Protocolo da EQ estava fechado; assinou recibo da solicitação mas orientou os alunos a fazerem a 1ª prova; só encaminhou o assunto à CAC após o término da greve junto com os outros pedidos dos alunos; no período entre a entrega do documento e o final da greve, foi decidido no âmbito da EQ que algumas solicitações de trancamento fora do prazo, como essa em questão, não necessitavam mais de processo, bastando um requerimento encaminhado à Coordenação de Curso. Lembrou, ainda, que havia solicitado, em reunião de Conselho Departamental no início de 2000, um processo de acompanhamento de turmas, a ser conduzido conforme proposta e justificativas que não foram aprovadas naquela ocasião. O aluno Daniel Herszenhaut disse que os alunos conversaram sobre este assunto com o Chefe do Departamento, com a Coordenação e que os caminhos foram assim estabelecidos. O Representante dos Alunos da Pós-Graduação,

Marcos Vinicius Eiffle Duarte, fez a seguinte observação: o que tem que se votar é se os alunos podem pedir o trancamento fora do prazo. Eu sei que a Professora é excelente, mas ela não obedece a regra e nunca obedeceu. Os alunos seguiram todos os trâmites legais e constantemente são desrespeitados. O pedido deles só é acordado quando não afeta um professor? Em seguida, pelo fato de terem sido anexados novos documentos ao processo, a Profa. Antonieta formulou uma Questão de Ordem: “Em observância ao artigo 39 do regimento da Congregação da Escola de Química, formulo questão de ordem, por considerar que deva ser aplicado o artigo 41, uma vez que foi caracterizada a necessidade de informações, pelo fato de ter sido solicitada, no pedido de vistas, nova avaliação do “processo” e de terem sido apensados documentos ao mesmo. Sendo assim, proponho que o “processo” baixe em diligência”. O Diretor colocou em votação o pedido em questão de ordem, da Profa. Antonieta: 7 votos favoráveis e 10 votos contra. Em função do resultado da votação, a Profa. Antonieta pediu que trocasse o Relator. O Prof. Osvaldo explicou que cabia à CAC julgar e dar o parecer e à Congregação homologar ou não a decisão da CAC. Na discussão que se seguiu, foram sugeridas modificações no Parecer original da CAC, para homologação pela Congregação. Em seguida a Profa. Selma leu o parecer alterado: “A Comissão de Assuntos Curriculares, em reunião de 21/11/2000, avaliando a documentação, iniciada por Pedido de trancamento dos alunos nele referidos, e recebido em 05/06/2000 pela Coordenação durante o período de greve do funcionalismo, delibera favoravelmente à solicitação, tendo em vista os fatos e os desdobramentos deles decorrentes, a seguir relacionados: - Os documentos de análises clínicas e atestados de saúde anexados ao processo em carta resposta da docente responsável, explicam mas não justificam as faltas e atrasos citados, pois poderia ter sido solicitada uma substituição docente temporária por licença saúde. – A verificação de possível prejuízo para a vida acadêmica dos solicitantes, que tem bom desempenho em histórico escolar, tendo em vista o intervalo entre a entrada do requerimento e sua deliberação final. – A constatação da data da solicitação ser anterior à data da 1ª Prova marcada pela docente, faltando apenas 10 dias corridos do final do prazo de aulas do calendário escolar UFRJ (24/06/2000), fato contrário à Resolução 01/97 de 21/03/1997 da Congregação da EQ, tendo o agravante de ter sido marcada em duas etapas (7/06 e 14/06), atitude atípica à prática acadêmica de avaliação na EQ.”. Ao acabar de ler, a Profa. Antonieta perguntou se o Prof. Pedro Antônio Peixoto Vieira poderia fazer um comentário. Colocado em votação, o plenário não aceitou. Continuando, o Prof. Perlingeiro colocou em votação o parecer da CAC. Aprovado com 11 votos a favor e 4 contrários. Após a votação, a Profa. Antonieta fez uma Declaração de Voto: “Voto contra o trancamento, por considerar que o encaminhamento dado ao “processo” foi totalmente inadequado, não tendo sido corretamente apurados os motivos pertinentes à concessão do trancamento. Por outro lado, no parecer da CAC, há considerações, cujos teores fogem às suas atribuições, tais como, o controle das faltas e dos horários das aulas da professora”. Antes de dar continuidade aos assuntos da Ordem do Dia, o Diretor pediu ao plenário se poderia prolongar por mais meia hora a reunião e acrescentar um extra-pauta para ser discutida antes dos outros itens da pauta. Acordado.

**Extra pauta: Programa da Disciplina Interdepartamental** Introdução aos Processos Químicos. Relatora: Chefe do Departamento de Engenharia Química, Profa. Rossana Odette Folly. “Baseado no Memo da Coordenadora de Graduação, tendo em vista que: - as aulas do próximo período terão início em 12/02/01; - a necessidade de aprovarmos um programa para a disciplina de caráter interdepartamental Introdução aos Processos Químicos a ser oferecida aos ingressos na EQ em 01/1; a possibilidade de não haver reunião de Congregação em janeiro de 2001, devido ao fato da maioria dos professores estarem em período de férias. Solicito que a Congregação avalie que: a responsável por esta disciplina seja a Profa. Eliana Alhadef que atualmente coordena a disciplina EQW001 – Introdução a Química Industrial. – que os Departamentos proponham um programa e representante de cada Departamento para a referida disciplina até a próxima reunião de Conselho Departamental a ser realizada em 20/12; - a possibilidade de aprovação do programa da disciplina nesta reunião do Conselho Departamental. – seja aprovada a equivalência entre a nova disciplina de 4 créditos, carga horária 60 h e ementa já aprovada, e EQW004 + MAB 124 e EQE111, de modo a atender os atuais alunos da EQ. A relatora foi

de parecer favorável a proposta apresentada pela Coordenação de Curso de Engenharia Química.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Favorável por unanimidade. **b) Aprovação da Banca para Progressão Horizontal** da Profa. Valéria Castro de Almeida. Relatora: Chefe Substituta do DEQ, Profa. Rossana Odette Folly. “Trata-se do pedido de aprovação de banca de Avaliação para Progressão Horizontal de Adjunto I para Adjunto II da Profa. Valéria C. de Almeida, composta por seguintes membros: Cheila Gonçalves Mothé, DPO/EQ - Adjunto IV; Selma Gomes Leite, DEB/EQ - Adjunto IV e Igor de Abreu e Lima, Metalurgia/UFRJ - Adjunto IV. Considerando que a banca segue as determinações do estatuto e que foi aprovada por unanimidade na assembleia departamental do DPI sou de parecer favorável a sua aprovação. “ Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **c) Aprovação da Banca para Progressão Horizontal** do Prof. Osvaldo Galvão C. da Cunha. Relator: Chefe do DEB, Prof. Nei Pereira Jr. “Trata-se de relatar a aprovação da Banca de Avaliação para Progressão de Adjunto III para Adjunto IV do Prof. Osvaldo Galvão C. da Cunha, composta pelos seguintes membros: Internos: Dra. Cheila Gonçalves Mothé, Prof. Adjunto IV. Dr. Jo Dweck, Prof. Adjunto IV. Externo: Dr. Igor de Abreu e Lima, Prof. Adjunto IV do Depto. de Eng. Metalúrgica da EE/UFRJ. Tendo em vista que a composição da Banca atende o art. 4º, parágrafo 1º da Resolução 02/89 que rege a Progressão Funcional de Docentes, sou de parecer favorável a sua homologação.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **d) Homologação do Resultado** da Prova para Progressão Horizontal da Profa. Eliôni Maria de Arruda Nicolaiewsky, do DEQ. Relator: Chefe do DPO, Prof. Luiz Antônio d’Ávila. “Trata-se do pedido de Progressão Horizontal de Adjunto II para III, da Profa. ELIÔNI MARIA DE ARRUDA NICOLAIEWSKY, do Dep. de Engenharia Química. A Banca Examinadora do referido pedido, composta pelos Prof. Affonso da Silva Telles, Francisco Wanderley Tavares e Ronaldo Nóbrega, considerou a candidata merecedora da progressão solicitada, após proceder minuciosa ponderação de suas atividades, de acordo com a Resolução Conselho Universitário nº 02/89 e com a distribuição dos pesos aprovada por esta Congregação. Diante do exposto, sou de parecer favorável à referida Progressão.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **e) Homologação do Resultado da Prova** para Progressão Horizontal da Profa. Rossana Odette Mattos Folly. Relator: Prof. Titular Affonso Silva Telles. “Trata-se da homologação do resultado da progressão horizontal da Profª Rossana Odette Mattos Folly, alocada no Departamento de Engenharia Química da Escola de Química/UFRJ, da categoria de Adjunto I para Adjunto II. A Banca Avaliadora composta por professores de alto nível, Belkis Valdman, Enrique Luis Lima e Maurício Bezerra S. Júnior, analisaram o pedido de progressão horizontal, totalizando 8350 pontos e consideraram a referida professora merecedora da progressão solicitada. Sendo assim, em função dos resultados obtidos, sou de parecer favorável a sua homologação. “ Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **f) Homologação do Resultado** da Prova da Progressão Horizontal da Profa. Maria Alice Zarur Coelho. Relatora: Chefe do DPI, Profa. Valéria Castro de Almeida. “Trata-se da homologação do resultado da progressão horizontal da Profa. Maria Alice Zarur Coelho de adjunto I para II. A banca avaliadora foi composta pelos professores, Selma Gomes Ferreira Leite, Belkis Valdman e Geraldo Lippel Santana. Após a análise do relatório de atividades apresentado, a banca considerou a referida professora merecedora da progressão solicitada uma vez que totalizou 8615 pontos. Sou de parecer favorável a sua homologação.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **g) Alteração da Ementa da** Disciplina EQI-071, proposta do DPI. Relatora: Representante dos Profs. Assistentes, Profa. Eliana Alhadef. A Profa. Eliana achou melhor levar o assunto para a próxima Congregação, porque estava faltando o parecer favorável do Departamento e também a ementa antiga para comparação. **h) Afastamento do País do Prof.** K. Rajagopal, do DEQ, no período de 28/01 a 09/03/2000, para participar como professor visitante do Departamento de Biotecnologia na University of Pune, na Índia. Relatora: Representante dos Profs. Adjuntos, Profa. Maria Alice Zarur. “Trata-se do pedido de afastamento do país do Prof. K. Rajagopal com a finalidade de permanecer no Departamento de Biotecnologia da Universidade de Pune, Índia, no período de 28 de janeiro a 09 de março de 2001, como Professor Visitante. O convite, realizado pelo Chefe do

Departamento, encontra-se anexado ao processo e ressalta a atuação do Prof. Rajagopal em projeto conjunto sobre transporte em biopolímeros, com técnicas de fluorescência. Reconhecendo a importância do tema em estudo e dado que o Departamento de Engenharia Química desta Escola compromete-se com a manutenção das atividades didáticas das disciplinas sob responsabilidade do docente, sou de parecer favorável a solicitação.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **i) Convênio Geral de Cooperação** entre o SENAI-RJ e FUJB, com Interveniência da EQ/UFRJ. Relatora: Repres. dos Profs. Adjuntos: Profa. Mônica Antunes Pereira da Silva.” O presente parecer analisa o Convênio de Cooperação e de Intercâmbio Técnico- Científico e Cultural entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI-RJ) e a Fundação Universitária José Bonifácio com a interveniência da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Escola de Química. Este Convênio visa estabelecer um programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico nas áreas de educação e pesquisa entre a Escola de Química da UFRJ e o SENAI-RJ com previsão de duração de trinta e seis meses, envolvendo cursos de especialização e pós-graduação (lato-sensu), prestação de serviços de consultoria em análises químicas, elaboração de pesquisas de teses de mestrado e de doutorado, estágios e controle de qualidade de produtos. Como referido convênio já foi apreciado pelos setores jurídicos da FIRJAN e da FUJB e todas as exigências necessárias foram atendidas, sou de parecer favorável à sua aprovação. Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **j) Aprovação do Representante** da EQ no Conselho Federal de Química. Interessado Prof. Arike R. Sucupira. Relator: Chefe do DPO, Prof. Luiz Antônio d’Avila. “Trata-se da aprovação da indicação do Prof. Arike R. Sucupira como Representante da Escola de Química da UFRJ no Conselho Federal de Química (CFQ). Na Reunião do Corpo Deliberativo do Departamento de Processos Orgânicos, realizada em 11/12/2000, esta indicação foi apreciada e aprovada por unanimidade. O Prof. Sucupira foi inicialmente indicado por esta Congregação para o CFQ, em substituição ao saudoso Prof. Gabriel Franciss e foi reconduzido para exercer o atual mandato. Diante da notória capacitação do referido professor, que não só notabilizou-se pela suas atividades como docente mas também exercendo cargos de Presidente do CRQ III, da Associação Brasileira de Química e como atual representante da EQ no CFQ, venho recomendar sua indicação para o período de 2001 a 2004.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Prof. Perlingeiro disse que esta foi a última Sessão Ordinária da Congregação do ano e que janeiro será um mês complicado porque todos estarão de férias. Convidou os presentes para o almoço de confraternização no dia 21/12 , agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e eu, Maria Helena Moreira, lavrei a presente ata. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2000.